

OBRAS

Começam as obras da quadra da Escola Doutor Astolpho Rezende, em Sereno

► Roberto Guimarães

Começaram nesta semana as obras de construção da quadra poliesportiva com vestiário em terreno ao lado da Escola Municipal Doutor Astolpho Rezende, no Distrito de Sereno. O projeto foi elaborado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, segue os padrões estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e está sendo executado pela Minas Florestais, construtora vencedora da licitação. O terreno é patrimônio municipal e, com essa obra, passa a ser incorporado à escola.

Nesta etapa inicial, máquinas trabalham na compactação e reaterro, preparando o terreno para os primeiros trabalhos de infraestrutura. A quadra vai ocupar uma área de aproximadamente 888 metros quadrados, já incluídos 104 metros quadrados para a instalação do vestiário. A alvenaria será executada com blocos de concreto, com revestimentos que variam entre o chapisco, emboço, reboco e azulejo, e a cobertura instalada será em moderna estrutura metálica.

A quadra terá piso em tinta epóxi, alambrados e portões, conforme determina o projeto arquitetônico e todos os equipamentos esportivos, conforme consta na planilha orçamentária. Na obra serão ainda instaladas telas de nylon sob toda a área de projeção da cobertura para



O terreno municipal foi incorporado à escola para receber a obra da quadra poliesportiva com cobertura e vestiários, em cerca de 888 metros quadrados de área construída;

Projeto deve atender demandas por esporte e lazer na escola e também na comunidade do Distrito de Sereno

proteger os refletores e as telhas. O projeto prevê ainda a adequação de todo um sistema de drenagem com rufos, calhas e condutores de águas pluviais para evitar alagamentos.

Com 245 alunos matriculados entre os ensinos Fundamental I e II, as aulas de Educação Física e as atividades lúdicas com as crianças têm sido improvisadas no pátio da escola. “Com o pátio muito próximo das salas, o acompanhamento das aulas ficava inevitavelmente prejudicado por ruídos”, explica a diretora Kátia Perez. Ainda segundo ela, a quadra poliesportiva vai proporcionar condições para o desenvolvimento de novas habilidades esportivas para os alunos, além de ser um espaço adequado

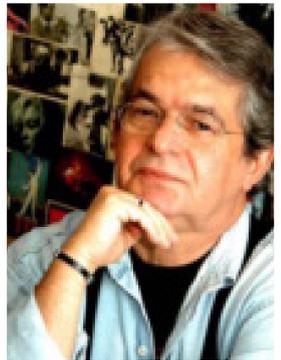
para encontros e atividades festivas para a comunidade escolar.

Já o secretário de Obras, José Maria Sasso, ressalta que a comunidade de Sereno sequer dispõe de espaço para práticas de esportes simples como o futsal. Para ele, a quadra, que também estará disponível para a comunidade, embora sob gestão da escola, também vai acolher muito bem essa demanda por atividades de lazer em todo o distrito. “Os próprios alunos, mais do que na Educação Física, acabam aproveitando a quadra para além do horário de suas aulas, o que contribui para retirar as crianças das ruas e as mantém no ambiente escolar o que é muito mais seguro e saudável”, comenta o secretário.

+ OBRAS

Estrutura para receber a nova cobertura da quadra da Praça de Esportes já está concluída

Ao lado, a obra da nova sede do Quartel da Polícia Militar avança em sua fase de alvenaria



**Maria Alcina:
hoje & ontem**

“Reencontro minha grande amiga Maria Alcina em Cataguases, mais precisamente na rua que tem seu nome, no bairro Taquara Preta. Ali também está a cineasta Elizabete Martins Campos – diretora do premiado filme My name is now sobre Elza Soares e também minha amiga de longa data”.

Enquanto isso, a obra de reforma da quadra poliesportiva da Praça de Esportes segue avançando para receber uma nova cobertura, depois da destruição sofrida por uma tempestade em janeiro do ano passado. Toda a infraestrutura em concreto armado já está pronta para receber os pilares em material metálico que também já se encontram no canteiro de obras.

O projeto da Secretaria de Obras, está sendo executado pela empresa ASX Construção e foi viabilizado com recursos da União, repassados



por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Na obra ao lado, a etapa de alvenaria de construção da nova sede da Polícia Militar já está com mais de trinta por cento dos trabalhos executados. Embora seja uma obra licitada pelo Governo do Estado, o projeto foi elaborado e vem sendo fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras. Situada estrategicamente ao lado do Corpo de Bombeiros, a obra deve caracterizar o local como uma área integrada de segurança.

RONALDO WERNECK

Poeta, crítico, escritor / roneck@ronaldowerneck.com.br

Maria Alcina: hoje & ontem

Reencontro minha grande amiga Maria Alcina em Cataguases, mais precisamente na rua que tem seu nome, no bairro Taquara Preta. Ali também está a cineasta Elizabeth Martins Campos – diretora do premiado filme *My name is now* sobre Elza Soares e também minha amiga de longa data. Junto à sua assistente Leliane de Castro, Bete busca locações para o filme que irá realizar sobre a trajetória da cantora cataguasense. É a mesma Alcina de nossa juventude a que revejo agora, a mesma contagiante alegria e aquela voz que não tem tamanho.

panhar conversa”, Alcina logo virou atração no Number One.

A força de Maria Alcina está em sua voz forte, meio rouca. Uma força que vem de dentro e explode em seu canto claro. Mais do que isso, a força de Maria Alcina está em sua presença viva, no que existe de meio desengonçado em sua expressão corporal, em seu “jeitão de cantar”, como ela diz. É tudo baseado no instinto, uma coisa muito dela, muito primitiva. Cantando, seu corpo esguio adquire uma consistência, uma electricidade, capaz de emude-

do que minha voz era muito boa, minha presença muito forte, que eu estava pronta para estourar, essas coisas. Mas não pintava nada, não surgia oportunidade nenhuma. Até que há pouco tempo fui ver o show da Leila Diniz, justamente num dia em que ela estava meio doente e não apareceu. Resultado: acabei cantando junto com o pessoal. Depois, eles me levaram para dar uma canja no Number One. Foi quando o negócio colou e eu consegui acertar os pontos: fui contratada praticamente na hora.

Chuchu Beleza

– Aqui no Number One tenho procurado me ordenar um pouco, dar uma colocação mais certa à minha voz, aquele negócio de aliar a técnica ao que existe de primitivo em meu jeito de cantar. Estou estudando impoção com a Silvia Lamounier e pretendo começar a fazer expressão corporal com a Vilma Veron. Mas acredito que a razão de eu estar acontecendo está diretamente ligada aos arranjos que o Maestro Severino Filho fez para mim. Estou cantando as minhas músicas de sempre, as músicas em que eu consigo crescer: Asa Branca, Cotidiano, Construção. Só que agora estou muito mais segura, tenho um domínio muito maior de minha voz.

– Enfim, as coisas estão aí, estão acontecendo, e parece que agora tudo vai dar certo. No momento, estou escolhendo as músicas para o meu LP, que deve sair no final deste semestre. Já estou com músicas de muita gente boa prometida: Milton Nascimento, Humberto Teixeira, Marcus Vinícius, Zé Rodrix. Inclusive, Chuchu Beleza, de Roberto Moura, um compositor novo, uma guarânia simplesmente fantástica.

**Ronaldo Werneck
In Ultima Hora,
UH-Revista,
Rio de Janeiro,
23.03.1972**



ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES
Comarca de CATAGUASES / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

PROCESSO Nº: 5001497-55.2020.8.13.0153

CLASSE: [CÍVEL] DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (93)

AUTOR: RITA DE CASSIA NEVES DE OLIVEIRA

RÉU/RÉ: ELZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 5001497-55.2020.8.13.0153 - O MM.

Juiz de Direito em Substituição da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a requerida ELZA DOS SANTOS, CPF 040.487.106-21, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar em Juízo as custas processuais referentes aos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, autos de nº 5001497-55.2020.8.13.0153 requerida por RITA DE CASSIA NEVES DE OLIVEIRA, no valor de R\$464,64 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa e registro no Cadastro de Inadimplentes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de vinte dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 04 de abril de 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria.

Reinaldo Daniel Moreira
Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5000640-38.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/09/2022 decretando a CURATELA DE JOÃO BAPTISTA, brasileiro, casado, mecânico aposentado, inscrito no CPF sob o nº 190.973.878-68, portador do RG sob o nº 3.212.292-5, filho de João Pedro Baptista e Brazelina Deodata, residente e domiciliado no município de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. Santaninha de Souza Baptista, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 290.357.848-63, portadora do RG sob o nº M-20.849.920, filha de Joaquim de Souza Lima e Amazil Viríssima da Silva, residente e domiciliada em Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 07/11/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe

Teixeira Cancela Jr. Advogada: RAFAELA MARIANO ALVES PINTO, OAB/MG 138.646. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela-Nomeação, autos do processo nº 5001633-81.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/09/2021 decretando a CURATELA DE AILDA CAVALCANTE BASTOS, brasileira, casada, filha de Geraldo Cavalcante de Albuquerque e Maria Roberta Albuquerque, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. PAULO CÉSAR SANTOS BASTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 04/11/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Thomas Loures Benevenuto, OAB / MG 152.069. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/ Curatela, autos do processo nº 5001055-21.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/11/2022 decretando a CURATELA DE ELIÉZIO DE ALMEIDA DE BARROS, brasileiro, filho de Eustáquio José de Barros e Olinda de Almeida Barros, portador do RG nº 14.494.783, inscrito no CPF sob o nº 284.130.406-04, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. DANIELA DA ROCHA BARROS FRITZ, brasileira, filha de Eliezio de Almeida Barros e Bernadete de Lourdes da Rocha Barros, portadora do RG nº MG-14.168.315, inscrita no CPF sob o nº 069.604.086-79, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/02/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira

Cancela Jr. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5021689-33.2020.8.13.0145, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a CURATELA DE LUCIA HILLEN LENA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Leoni Olímpio Xavier e Maria Pereira Salgado, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA SALGADO XAVIER TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. A Dra. Danielle Rodrigues da Silva, MMª Juíza de Direito em Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/ Curatela, autos do processo nº 5001055-21.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/11/2022 decretando a CURATELA DE ELIÉZIO DE ALMEIDA DE BARROS, brasileiro, filho de Eustáquio José de Barros e Olinda de Almeida Barros, portador do RG nº 14.494.783, inscrito no CPF sob o nº 284.130.406-04, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. DANIELA DA ROCHA BARROS FRITZ, brasileira, filha de Eliezio de Almeida Barros e Bernadete de Lourdes da Rocha Barros, portadora do RG nº MG-14.168.315, inscrita no CPF sob o nº 069.604.086-79, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/02/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira



Os habitantes do bairro vêm logo pedir autógrafos e tirar fotos com ela: onde está Alcina, não importa onde, está sempre a inebriante festa.

Estamos agora na sede da Escola de Samba Unidos da Taquara Preta, que a homenageou em seu primeiro desfile há mais de trinta anos. Alcina está à vontade entre os velhos sambistas, os criadores da Escola: Antônio do Carmo, o Bambu, José Renato e vários outros. É quando Dão, filho de Bambu – leva o samba composto por Lúcio Pintor, aquele samba inaugural da Escola, que explodiu na passarela nos anos 1980: *A Unidos da Taquara Preta/ Vem com o samba homenagear/ A estrela maior dessa cidade/ Maria Alcina como eu gosto de você/ Maria Alcina esse samba é pra você.*

Foi no último dezembro e agora me lembro: eu a entrevistei no Rio, em 1972, quando era subeditor da UH/Revista. Alcina era a estrela do show da boate carioca então na moda, o Number One – e nem ela deve se lembrar mais daquela noite. Pudera: lá se vão 51 anos! Reproduzo a matéria a seguir.

A VOZ É A VEZ DE MARIA ALCINA

De repente a noite carioca descobriu Maria Alcina, uma cantora mineira que vinha há muito procurando a sua grande chance. Contratada para “acom-

panhar conversa”, Alcina logo virou atração no Number One.

Derrotada no júri de Flávio Cavalcanti em 1968, Alcina acabou acontecendo no Festival de Juiz de Fora, no ano seguinte, quando apareceu como “Revelação Feminina”. Mas sua grande chance veio em 1970, ao ganhar o prêmio de melhor intérprete no Festival Audiovisual de Cataguases. De operária de fábrica em Cataguases, em 1969, a crooner do Number One, em 1972, foi só questão de tempo e de conseguir colocar uma certa técnica em seu jeito meio desordenado de cantar.

A voz & a vez

– O compacto que gravei recentemente (Mamãe Coragem, do Caetano e Torquato, e Azeitonas Verdes, de Marcus Vinícius de Andrade) está com boa vendagem e acredito que termine fazendo sucesso. As coisas foram acontecendo naturalmente, sem muita pressa: sou muito mineira, procuro ir sempre na jogada certa. Depois do Festival de Cataguases, assinei um contrato com a antiga Brazuca. Comecei junto com o Tony Tornado e acabei ficando de molho quase um ano, sabe como é, vendo e aprendendo as coisas. Até que no ano passado pintou o show no Copacabana Palace, junto com o Tony, que naquela época já estava lançado.

– Mas a Brazuca acabou, e de repente me vi por fora da jogada. Todo mundo falan-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta

Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage

Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras
José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage

Procuradora Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira

1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carlí Oliveira
2ª Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): RS 410,00

subscrito e assinado por ordem da MM.ª Juíza de Direito em Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dra. Danielle Rodrigues da Silva. Advogado: Sérgio Genuino Valverde de Barros, OAB/MG 173.765. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUA-SES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. A Dra. Danielle Rodrigues da Silva, MM.ª Juíza de Direito em Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5000113-86.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/11/2022 decretando a CURATELA DE CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO CARMO, brasileiro, filho de Manoel Joaquim Teixeira e Nair Silva Teixeira, portador do RG nº MG – 19.569.680, inscrito no CPF sob o nº 194.374.206-53, residente e domiciliado na Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. Jeane Alves Teixeira Rigueti, brasileira, filha de Carlos Roberto Teixeira do Carmo e Rita de Cássia Alves Teixeira, portadora do RG nº MG-15.508.768, inscrita no CPF sob o nº 094.509.506-60, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 02/03/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM.ª Juíza de Direito em Substituição na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dra. Danielle Rodrigues da Silva. Defensor Público: Davi Clériston Campos Pereira, MADEP 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUA-SES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela, autos do processo nº 5021689-33.2020.8.13.0145, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a CURATELA DE LUCIA HELENA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Leonel Olímpio Xavier e Maria Pereira Salgado, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA REGINA SALGADO XAVIER TOLEDO, brasileira, residente e domiciliada na Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM.ª Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e

Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: Diego de Almeida, OAB/MG 154.716 e Jéssica dos Reis Coutinho Cosendey, OAB/MG 164.362. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA - O MM. Juiz de Direito em Substituição na Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o autor ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RAIMUNDO ANACLETO, CPF nº664.367.616-91, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se há interesse na sucessão processual, dos autos do Processo de Ação Declaratória de Estabilidade com Pedido Alternativo de Cobrança de FGTS, de nº 5003970-14.2020.8.13.0153, movida por Sebastião Raimundo Anacleto em face do Estado de Minas Gerais, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 10 de março 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.
Documento Assinado Eletronicamente
Reinaldo Daniel Moreira
Juiz de Direito em Substituição



EXTRATO DE CONTRATO 02/2023.
Pregão Presencial 01/2023.
CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.
Período: 05/04/2023 a 04/04/2024.
Valor Unitário R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2005 – Manutenção das atividades do Legislativo 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se
Cataguases, 05 de Abril de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

CONVITE
Atendendo ao Requerimento nº 54/2023 de autoria da Comissão de Obras e Serviços Públicos a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Obras não concluídas e que ainda estão em processo de realização, no Município de Cataguases” a realizar-se no dia 03 de maio de 2023, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente



Lei Nº 4.940 de 03 de abril de 2023.
Institui o incentivo à criação de “Parklets” (Vagas Vivas) no município, e dá outras providências.
O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica instituído o Vaga Viva, programa de incentivo à criação de “parklet” destinado à extensão temporária de passeio público.

Art.2º. Para efeito desta lei, considera-se “parklet” a extensão temporária do passeio público ou da via pública realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, podendo ser instalados bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário com finalidade de:
I - recreação;
II - uso coletivo;
III - manifestações artísticas e culturais;
IV - comercialização de produtos;
V - prestação de serviços
§1º. A exploração econômica nos casos dos incisos IV e V previstos no caput será exclusivamente exercida pelo seu mantenedor, cabendo a fiscalização ao Poder Executivo.
§2º. Fica vedada, sob qualquer hipótese, a instalação dos parklets com finalidade distinta das previstas no caput deste artigo.
Art.3º. Fica permitida a extensão do passeio sobre a área destinada a estacionamento de veículos em vias públicas para a colocação de mobiliário urbano, obedecidas as seguintes condições:
I - via com velocidade máxima de 60km/h;
II - não seja implantada à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, bocas de lobo, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixa de travessia de pedestres;
III - não suprimam vagas especiais de estacionamento, inclusive aquelas destinadas a pontos de táxi;
IV - preservem a drenagem e sarjeta das vias.
Art.4º. A instalação, manutenção e remoção das Vagas Vivas - “parklets” dar-se-ão por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação específica.
Parágrafo único - Deve ser observado a sinalização do espaço para efeitos de segurança dos usuários, pedestres e condutores de veículos.
Art.5º. Para dar início ao processo de instalação, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, deverá apresentar requerimento junto à Prefeitura Municipal, indicando sua proposta e anexando o necessário projeto a ser desenvolvido para análise e aprovação, podendo o trâmite ser objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.
§1º. O procedimento que será definido pela administração municipal abarcará, ao menos, uma etapa de comunicação pública à população, sobretudo aos vizinhos do empreendimento, garantido o prazo mínimo para manifestação de 05 (cinco) dias úteis.
§2º. A fase de apresentação do projeto arquitetônico poderá ser postergada para depois da liberação da vaga pela Prefeitura, nos termos do regulamento.
Art.6º. Caberá ao mantenedor:
I - executar os projetos aprovados pelo Executivo, com recursos financeiros, pessoal e material próprio;
II - preservar e manter o espaço, conforme estabelecido no projeto apresentado;
III - apoiar as ações que digam respeito ao uso da Vaga Viva - “parklet” conforme estabelecido nesta Lei, zelando pela manutenção e pela execução dos trabalhos e, quando for o caso de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores, seguindo estritamente a orientação do Poder Público Municipal;
IV - remover a Vaga Viva - “parklet” - quando determinado pela Administração Municipal ou quando cessada sua utilização.
§1º. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da

via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor do espaço será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 (dez) dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
§2º. A remoção de que trata o parágrafo anterior não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.
§3º. No caso de descumprimento da ordem de remoção, a retirada poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal, cobradas as despesas do mantenedor, sem prejuízo de incidência de multa de R\$1.000 a R\$5.000,00, a ser aplicada conforme a gravidade do caso em procedimento administrativo em que seja garantida a ampla defesa.
Art.7º. O projeto de instalação deverá atender as normas técnicas de acessibilidade, de sustentabilidade e às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal.
Art.8º. Poderá ser facultado ao mantenedor, na forma do regulamento, transferir sua titularidade para terceiro ou mesmo para o Poder Público, transmitindo seus direitos e obrigações, desde que observado o interesse público e autorizado pela administração municipal.
Art.9º. O abandono, a desistência ou o descumprimento ao estabelecido nesta Lei não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original pelo mantenedor.
§1º. No caso de não remoção, o mantenedor do espaço será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 (dez) dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
§2º. A remoção de que trata este artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.
§3º. No caso de descumprimento da ordem de remoção, a retirada poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal, cobradas as despesas do mantenedor, sem prejuízo de incidência de multa de R\$1.000 a R\$5.000,00, a ser aplicada conforme a gravidade do caso em procedimento administrativo em que seja garantida a ampla defesa.
Art.10. A Vaga Viva deverá dispor de placa informativa esclarecendo que se trata de espaço público, podendo o equipamento ser utilizado por todos, sem preconceitos de qualquer natureza.
Art.11. Poderão conter, nos espaços das Vagas Vivas, placas de publicidade desde que respeitadas às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo e pelo Código de Posturas Municipal.
Art.12. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei preferencialmente em até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.
Art.13. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de abril de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.941 de 14 de abril de 2023.
“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA PAI OU MÃE, TUTOR, CURADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL”.

Art.1º - Fica assegurado ao servidor público que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com o transtorno do espectro autista, ou pessoa com deficiência intelectual ou outra deficiência, o direito de licenciar-se de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.
§1º - O servidor beneficiário desta Lei deverá ter seu filho, tutelado, curatelado sob sua responsabilidade avaliada e submetida a tratamento terapêutico, mediante prescrição médica.
§2º - Quando dois servidores forem pais, tutores, curadores ou responsáveis pela mesma pessoa com deficiência, o direito de um exclui o do outro, salvo quando tratar de mais de um dependente nas condições do caput deste artigo.
§3º - Não estar no exercício de cargo de comissão ou função gratificada.
Art.2º- Para efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência intelectual ou outra deficiência a pessoa de qualquer idade, com deficiência comprovada e considerada dependente sócio educacional, a considerar:
I - pessoa menor de 07 (sete) anos com deficiência comprovada que impossibilite o normal desenvolvimento;
II - pessoa maior de 07 (sete) anos, cujo tipo ou grau de deficiência se manifeste por dependência nas atividades básicas da vida diária.
Art.3º- Para a obtenção da licença, o servidor deverá:
I – requerer:
a) à Secretaria de Gestão e Planejamento, quando servidor da Prefeitura Municipal de Cataguases;
b) ao departamento de Gestão de Pessoas, quando servidor da Câmara Municipal de Cataguases;
c) ao dirigente responsável, quando servidor da Administração Pública Indireta.
II - anexar cópia da certidão de nascimento do filho ou documento expedido pelo Juiz, comprovando tutela, curatela ou responsabilidade judicial;
III - autodeclarar que a pessoa com deficiência está efetivamente sob seus cuidados;
V - cópia da Carteira de Trabalho, para comprovar o não vínculo empregatício com pessoa jurídica privada ou declaração que não mantém outro vínculo empregatício com órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.
§1º - Para a obtenção do laudo diagnóstico, o servidor poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, que fará o devido encaminhamento e posteriormente dará o visto conclusivo, caso o servidor já não tenha o documento médico probante.
§2º - Do laudo constará necessariamente o parecer da equipe multidisciplinar sobre o tipo e grau de deficiência, bem como desempenho sócio educacional e plano de tratamento que será executado na educação especial a nível nuclear ou domiciliar;
Art.4º - A licença será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, devendo ser requerida sua renovação nos termos desta Lei.
Parágrafo Único - Para a renovação da licença, será feita reavaliação e plano de tratamento com emissão de laudo que comprove a permanência de dependência sócio educacional, nos termos do art. 2º desta Lei.
Art.5º - No caso de constatação de fraude nos atestados médicos apresentados pelo servidor, a fim de valer-se do benefício desta Lei, será instaurando Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, não se eximindo da responsabilidade civil e criminal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de abril de

2023.
José Henriques
Prefeito
DECRETO Nº 5.765/2023
Dispõe sobre critérios para distribuição de verba federal conforme Lei Municipal nº 4.934 de 22 de março de 2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento.
José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cataguases;
CONSIDERANDO que foi aprovada em 22/03/2023 a Lei Municipal nº 4934/2023 que dispõe sobre o Crédito Especial ao Orçamento;
CONSIDERANDO que a verba objeto do Crédito Especial é de cunho federal;
CONSIDERANDO que por força da Portaria interministerial MD/MMFDH nº9 de 26 de agosto de 2022, no seu art. 13 dispõe que o Município tem até 31 de Julho de 2023, para prestar de contas da aplicação dos recursos;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que os critérios adotados para a distribuição dos recursos financeiros entre as empresas tiveram embasamento nos dados do cadastro do Programa Saúde de Família colhidos da Secretaria Municipal de Saúde quanto à população de idosos do Município de Cataguases;
CONSIDERANDO que as empresas prestadoras de serviço de transporte público do Município de Cataguases assinaram declaração de ciência e concordância com a planilha apresentada, bem como os valores a serem repassados;
DECRETA:
Art.1º - Fica autorizado o repasse do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº123, de 14 de julho de 2022, às empresas Transportes Coletivos Léo Ltda, Sereno Tur LTDA, Viação Bonança EIRELE-ME, Cataguarino Turismo EIRELE-ME, Viação Soares Ramos LTDA e Viação Lizana LTDA.
Parágrafo único - O auxílio deverá ser repassado em 1(uma) parcela única, mediante créditos bancários em contas de titularidades das concessionárias/permissionárias.
Art.2º - As empresas concessionárias/permissionárias de transporte público acima apontadas cadastradas no Município de Cataguases, para fazerem jus ao recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Coletivo Urbano deverão apresentar junto à Secretaria de Fazenda os seguintes documentos:
I-CND de débitos municipal, estadual e federal;
II- Documento RG do responsável legal;
III- Número da conta da empresa a ser creditado o valor estabelecido em planilha aprovada;
Art.3º – Fica estabelecido a data limite de 05/05/2023 (sexta-feira) para apresentação dos documentos acima mencionados de forma que o Município tenha tempo hábil para realizar os procedimentos necessários para o devido repasse.
Parágrafo único. A empresa que não apresentardocumentação acima mencionada no prazo estabelecido estará sujeita ao não recebimento dos recursos financeiros.
Art.4º- Fica estabelecida a data limite de 14 de Julho de 2023 (sexta-feira) para a prestação de contas junto ao órgão responsável pelo transporte público- CATRANS, através de relatório e documentos comprobatórios do uso do recurso do auxílio da Gratuidade das pessoas idosas no transporte público.
Parágrafo único. A não apre-

Comandante da PM reúne-se com diretores escolares



► Vera Maciel

Na noite desta quinta-feira, dia 13, o Major Rodrigo da Silva Paro, Comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar, esteve reunido com diretores escolares, vereadores e com a secretária municipal de Educação Luci Mara Guedes, no paço municipal, para apresentar as ações que a PM está desenvolvendo a fim de garantir a segurança nas escolas, por meio da operação “Proteção Escolar”.

Durante a reunião, o Major Paro apresentou as estratégias que a Polícia Militar está utilizando como a realização de rondas nas proximidades das unidades escolares. Além disso, a corporação vem monitorando ativamente as redes sociais em busca de possíveis ameaças ou informações que possam comprometer a segurança dos estudantes e profissionais de

educação.

Estiveram presentes diretores e representantes de escolas dos sistemas municipal, estadual e privado de ensino, tirando dúvidas sobre a insegurança instalada após os ataques às escolas registrados no Brasil. O Major Rodrigo afirmou aos presentes a necessidade de se combater notícias falsas, que geram clima de insegurança, e de que sejam criados novos canais de comunicação entre escolas e Polícia Militar.

Durante a reunião, os gestores enfatizaram a importância da parceria com a Polícia Militar para garantir a segurança da comunidade escolar. A secretária municipal de Educação, por sua vez, destacou o valor da operação “Proteção Escolar” como meio de assegurar a tranquilidade de todos. “A Pre-

feitura agradece o compromisso da PM em fornecer ações pontuais de segurança em apoio às nossas instituições de ensino”.

Por fim, o Comandante da 146ª Companhia de Polícia Militar reforçou a importância da participação de todos, pedindo para que os gestores estejam atentos e denunciem qualquer tipo de suspeita ou atividade ilícita nas proximidades das escolas. Nesse sentido, o Major Rodrigo propôs a criação do Conselho de Segurança Escolar, como uma forma de envolver a comunidade na discussão e implementação de medidas de resguardo. “É importante resgatar a sensação de segurança na população, principalmente no ambiente escolar, e a criação deste conselho pode ser uma medida efetiva para alcançar esse objetivo”, afirmou.

SAÚDE

Centro de Atenção Especializada (CEAE) é habilitado à categoria 2

Localizado em Leopoldina, o serviço, que reúne 15 municípios da região, entre eles Cataguases, vai ampliar a oferta de atendimento especializado em saúde

► Cristina Quirino

Foi realizada nesta semana uma capacitação para as equipes da Atenção Básica das unidades de ESF (Estratégia Saúde da Família), na Faculdade Sudamérica, com os profissionais do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada) de Leopoldina. O objetivo foi anunciar as novas especialidades que serão ofertadas pelo serviço de saúde, que passa agora a ser habilitado na categoria 2. Conforme explica o Secretário de saúde de Cataguases, Vinícius Franzoni, anteriormente o CEAE atendia as áreas de Obstetrícia (gravidez de alto risco), Ginecologia (propedêutica de câncer do colo de

útero), Mastologia (propedêutica do câncer de mama) e Pediatria (crianças de risco que apresentam intercorrências repetidas com repercussão clínica).

Com a categoria 2, estão agora incluídos a Hipertensão Arterial Sistêmica (alto risco e muito alto risco) e a Diabetes Mellitus (alto risco e muito alto risco). Encaminhados pelas unidades básicas de saúde, os pacientes do CEAE recebem serviços de atenção especializada multiprofissional.

O CEAE é um centro de atenção especializada ambulatorial que busca potencializar e qualificar a atenção à saúde nas linhas

de cuidado ofertadas. O programa dispõe de assistência multiprofissional, oferta consultas e exames especializados, considerados essenciais para garantir a resolubilidade assistencial. Atualmente há 28 CEAE’s implantados no Estado de Minas Gerais, financiados prioritariamente com recurso estadual. A unidade de Leopoldina atende, além de Cataguases e Leopoldina, os municípios de Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Laranjal, Palma, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Divulgado o Edital que vai escolher os membros do Conselho Tutelar

► Bernardo Chaia

Foi publicado no último dia 2, o edital para a seleção dos cinco novos conselheiros tutelares pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o mandato 2024/2027. O processo é realizado sob fiscalização do Ministério Público de Minas Gerais. Para se candidatar é necessário ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, ter mais de 21 anos, residir no município há mais de um ano, ter concluído o ensino médio até o dia da posse, estar no gozo de seus direitos políticos e, no caso de candidato do sexo masculino, apresentar quitação com as obrigações militares, além de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos.

O processo é dividido em três etapas. A primeira é a inscrição dos

candidatos, entre os próximos dias 19 e 21 de julho. O procedimento deve ser feito presencialmente, na sede do CMDCA, na Rua Major Vieira, 212/loja 16 – Centro; entre 7h e 16h, de segunda a sexta-feira. A segunda etapa é a prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal No 8.069, 13 de julho de 1990. A última fase é a eleição entre os candidatos habilitados por meio de voto direto, uninominal, facultativo e secreto dos eleitores de Cataguases, já marcada para o dia 1.º de outubro, domingo, de 08h às 17h, na Escola Estadual Coronel Vieira.

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado do Processo de Escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de

dois dias. Logo após, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de três dias. Cabe ao prefeito José Henriques nomear, em 10 de janeiro de 2024, os cinco candidatos mais votados. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, mas que participaram da eleição, ficam como suplentes, observada a ordem decrescente de votação. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário mínimo vigente, sendo-lhe os direitos sociais previstos na Lei Federal no 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 3.439/2005.

Você pode conferir o edital completo no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1dH1FF5dWSf19dJqrZeH8ONXBhqpX1lrp>

SERVIÇOS URBANOS

Faixas de pedestre recebem pintura especial



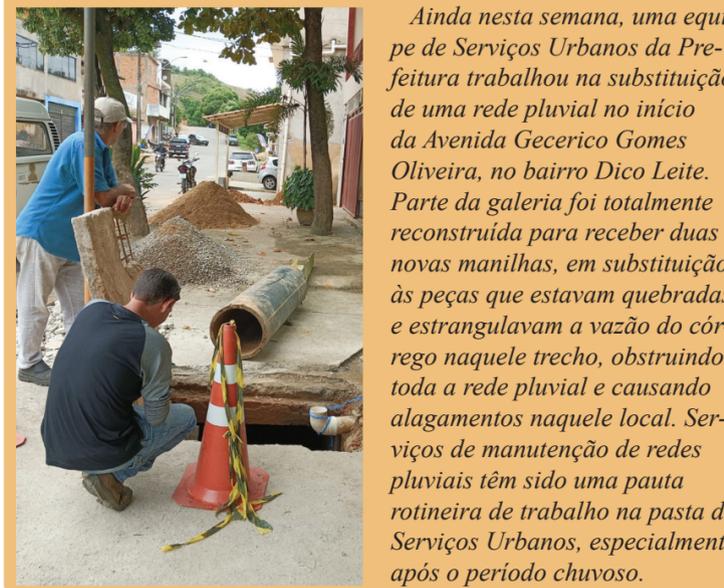
Para permitir a mobilidade segura de pedestres e oferecer mais visibilidade aos motoristas que trafegam pela cidade, a Prefeitura, por meio da Catrans, iniciou nesta quarta-feira, dia 12, a pintura das faixas de pedestre com tinta emborrachada. Os trabalhos começaram pelo bairro Taquara Preta e devem alcançar todas as faixas e redutores de velocidade das vias trafegáveis do município. A tinta quente e emborrachada tem maior durabilidade, aproximadamente quatro anos, além de ser impermeabilizante. Se o tempo colaborar, a expectativa é de que os trabalhos estejam concluídos em uma semana.

Operação tapa-buracos chega ao Bairro São Diniz



Também na quarta-feira, dia 12, a equipe de Serviços Urbanos responsável pela operação tapa-buracos, realizou esta tarefa nas ruas no bairro São Diniz. A massa asfáltica é produzida na usina do Almoarifado da Prefeitura, o que reduz os custos de produção. Além disso, o asfalto a frio tem a aderência ideal para a reparação de trechos desgastados por chuvas e pela ação do tempo. De acordo com o cronograma de trabalhos da Secretaria de Serviços Urbanos, mais de duzentas ruas passarão por esses serviços de manutenção de pavimentação, algumas delas com aplicação de asfalto novo.

Substituição de rede pluvial no Bairro Dico Leite



Ainda nesta semana, uma equipe de Serviços Urbanos da Prefeitura trabalhou na substituição de uma rede pluvial no início da Avenida Geceirico Gomes Oliveira, no bairro Dico Leite. Parte da galeria foi totalmente reconstruída para receber duas novas manilhas, em substituição às peças que estavam quebradas e estrangulavam a vazão do córrego naquele trecho, obstruindo toda a rede pluvial e causando alagamentos naquele local. Serviços de manutenção de redes pluviais têm sido uma pauta rotineira de trabalho na pasta de Serviços Urbanos, especialmente após o período chuvoso.

CONVITE

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, convida a todos para Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de maio de 2023, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do 3º Relatório Quadrimestral de Gestão/2022, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

A Audiência Pública será aberta para toda população. Contamos com a presença de todos.